Ata da segunda sessão do primeiro periodo ordinario, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 03 de fevereiro de 1993

Às vinte horas do dia 03 de fevereiro de 1993, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidencia do vereador Breno de sousa e silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior, Maria José Araujo, Fernando Cabral de Melo, José Barbosa de Lucena, Carlos José da Costa Araujo, Benedito Nilton Henrique e João Batista Santiago. O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Na ordem do dia nada constou. O Presidente em seguida franqueou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso da mesma O Presidente encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretarios e demais vereadores presente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 03 de fevereiro de 1993.

Aprovada por Unanimidade. em 09/02/93

Presidente

Maria José Araujo 1ª Secretária

Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior.

Arnaldo Trajano de Araujo

Fernando Cabral de Melo

Maria Auxiliadora Costa Correia de Melo

Jorge Luiz de Carvalho

João Batista Santiago

Ata da terceira sessão do primeiro periodo ordinario realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 09 de fevereiro de 1993.

Às vinte horas do dia 09 de fevereiro de 1993, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidencia do vereador Breno de sousa e silva, havendo comparecido os seguintes vereadores. Maria José de Araujo, Carlos José da Costa Araujo, Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior, José Barbosa de Lucena, Arnaldo Trajano de Araujo, Chianor Felix de Almeida, Edilson Andrade, Fernando Cabral de Melo, Maria Auxilia Correia de Melo, Jorge Luiz de Carvalho, Benedito Nilton Henrique e João Batista Santiago.

O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou que se fizesse a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade, na ordem do dia - digo - do expediente constou de um oficio do Gabinete do Prefeito nº 16/93, comunicando a esta Casa que o lider do Prefeito é o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior. Na ordem do dia nada constou. Em seguida o Presidente franqueou a palavra, ocupou a tribuna o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Melo, dizendo que como lider do Governo Municipal queria comunicar que o vice-lider é o vereador Benedito Nilton Henrique. diante disto quero dizer que estou a disposição para dialogo e entendimentos pois é através disto que chegaremos a consenso, nada havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretarios e demais vereadores presente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 09 de fevereiro de 1993.

Aprovada por Unanimidade Em. 16/02/93

Presidente.

1º Secretario

2º Secretario

Ata da quarta sessão do primeiro periodo ordinario realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 16 de fevereiro de 1993.

Ás vinte horas do dia 16 de fevereiro de 1993, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidencia do vereador Breno de Sousa e Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Maria José de Araujo, Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior, Carlos José da Costa Araujo, José Barbosa de Lucena, Renaldo Tragino de Araujo, Edilson Amaral de Fernando Cabral de Melo, Maria Auxiliadora Correia de Melo, Jorge Luiz de Carvalho, João Batista Santiago, Benedito Nilton Henrique e Romualdo Francisco da Silva, o Presidente verificando o numero legal, deu por aberto os Trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior e que depois de lida e aprovada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Nada constou.